



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.907/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), data essa que antecede o feriado nacional de 7 de setembro (Independência do Brasil).

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal